



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL – FFDF

REGULAMENTO ELEITORAL

ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA

26 DE OUTUBRO DE 2023

CONSIDERANDO QUE foi nomeada Comissão Eleitoral apartada da Diretoria da FFDF pelo Portaria da Presidência nº 02/2023, publicada em 2 de outubro de 2023, no site da federação (<https://ffdf.com.br/home>).

A Comissão Eleitoral edita o presente Regulamento, a fim de disciplinar o processo eleitoral para a escolha do Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes e 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes do Conselho Fiscal para o mandato do quadriênio 2024/2028, regendo-se pelas seguintes disposições:

Art. 1º - A **Assembleia Geral Eletiva será realizada no dia 26 de outubro de 2023**, na Cidade de Brasília, DF, no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Bloco H, Lote 10R, Edifício Record, 6º andar, para eleger Presidente, Vice-Presidentes e 3 membros efetivos e 3 suplentes do Conselho Fiscal, para o mandato do quadriênio 2024/2028.

Parágrafo único – Será assegurado acesso ao local da Assembleia Geral Eletiva aos integrantes das Chapas regularmente inscritas e a representantes de órgãos de imprensa que atenderem às instruções da Assessoria de Imprensa da FFDF.

Art. 2º - A Assembleia Geral Eletiva terá início às **10:00h (dez horas) em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos membros do colégio eleitoral, e às 10:30h (dez horas e trinta minutos), com qualquer quórum**, com início da votação imediatamente após a instalação da Assembleia Geral Eletiva.

Art. 3º - Nos termos do artigo 82 do Estatuto da FFDF, as chapas com candidaturas deverão ser registradas até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia Geral Eletiva, notadamente **até o dia 16 de outubro de 2023, até às 17:00h (horário de Brasília), no setor de protocolo da sede da FFDF.**

Art. 4º - Os pedidos de registro de chapas para os cargos de Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes e 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes do Conselho Fiscal para o mandato do quadriênio 2024/2028, deverão estar assinados pelos candidatos, devidamente acompanhados de documentos de subscrição/apoio por, no mínimo, 4 (quatro) Clubes Profissionais e 2 (dois) Clubes Amadores



ANEXO 1

PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA

Brasília, ____ de outubro de 2023

À Comissão Eleitoral da Assembleia Geral Eletiva da FFDF
A/C: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Eleitoral da FFDF

Ref.: Registro de Chapa para a eleição e provimento dos cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes do Conselho Fiscal da FFDF para um mandato de 04 (quatro) anos), do quadriênio 2024/2028.

Vimos por meio deste requerer o registro da Chapa _____ para fins de candidatura para provimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidentes da FFDF, assim subscritos:

CARGO	PRESIDENTE
NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
CPF	
IDENTIDADE	

CARGO	1º VICE-PRESIDENTE
NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
CPF	
IDENTIDADE	

CARGO	2º VICE-PRESIDENTE
NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
CPF	
IDENTIDADE	

CARGO	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL
--------------	--

NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
CPF	
IDENTIDADE	

CARGO	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL
NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
CPF	
IDENTIDADE	

CARGO	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL
NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
CPF	
IDENTIDADE	

CARGO	MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL
NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
CPF	
IDENTIDADE	

CARGO	MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL
NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
CPF	
IDENTIDADE	

CARGO	MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL
NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	



CANDIDATO A MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

CANDIDATO A MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

CANDIDATO A MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL



55 (61) 3321-8800



www.ffdf.com.br



Setor de Rádio e TV Sul, Quadra. 701, Bloco
H, Lote 10R - Edifício Record - 3º andar sala.
301

ANEXO 02

INDICAÇÃO REPRESENTANTE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

Em atendimento ao disposto no presente Regulamento, declaro que o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, telefone _____ e e-mail _____, é o representante da chapa _____ para acompanhar todo processo eleitoral junto à Comissão Eleitoral, valendo a representação para todo o processo eleitoral.

Brasília, ____ de outubro de 2023.

CANDIDATO A PRESIDENTE



ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PRESIDENTE

DECLARANTE :
CPF :
IDENTIDADE :

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Federação de Futebol do Distrito Federal (FFDF), declara que conhece os termos do Estatuto Social da FFDF e dos Estatutos da CBF, FIFA e Conmebol, devendo satisfazer os seguintes requisitos para compor os poderes da FFDF:

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Ser brasileiro e ter reputação ilibada;
- c) Estar em dia com as obrigações financeiras e documentais junto a FFDF, se for o caso;
- d) Agir em conformidade com os princípios e normas estabelecidas pela FFDF, CBF, Conmebol e FIFA, seus regulamentos e Estatutos, bem como a legislação vigente;
- e) Zelar pelo fair play esportivo e os princípios da ética desportiva; e
- f) cumprir fielmente as decisões de todos os órgãos e Tribunais da FFDF, CBF, Conmebol, da FIFA e do CAS.

Declara ainda não incorrer em quaisquer das causas de inelegibilidade previstas no Estatuto da FFDF e na legislação vigente.

Brasília, ___ de outubro de 2023.

CANDIDATO A PRESIDENTE





DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE 1º VICE-PRESIDENTE

DECLARANTE :
CPF :
IDENTIDADE :

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Federação de Futebol do Distrito Federal (FFDF), declara que conhece os termos do Estatuto Social da FFDF e dos Estatutos da CBF, FIFA e Conmebol, devendo satisfazer os seguintes requisitos para compor os poderes da FFDF:

- Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro e ter reputação ilibada;
- Estar em dia com as obrigações financeiras e documentais junto a FFDF, se for o caso;
- Agir em conformidade com os princípios e normas estabelecidas pela FFDF, CBF, Conmebol e FIFA, seus regulamentos e Estatutos, bem como a legislação vigente;
- Zelar pelo fair play esportivo e os princípios da ética desportiva; e
- cumprir fielmente as decisões de todos os órgãos e Tribunais da FFDF, CBF, Conmebol, da FIFA e do CAS.

Declara ainda não incorrer em quaisquer das causas de inelegibilidade previstas no Estatuto da FFDF e na legislação vigente.

Brasília, ____ de outubro de 2023.

CANDIDATO A 1º VICE-PRESIDENTE





DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE 2º VICE-PRESIDENTE

DECLARANTE :
CPF :
IDENTIDADE :

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Federação de Futebol do Distrito Federal (FFDF), declara que conhece os termos do Estatuto Social da FFDF e dos Estatutos da CBF, FIFA e Conmebol, devendo satisfazer os seguintes requisitos para compor os poderes da FFDF:

- Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro e ter reputação ilibada;
- Estar em dia com as obrigações financeiras e documentais junto a FFDF, se for o caso;
- Agir em conformidade com os princípios e normas estabelecidas pela FFDF, CBF, Conmebol e FIFA, seus regulamentos e Estatutos, bem como a legislação vigente;
- Zelar pelo fair play esportivo e os princípios da ética desportiva; e
- cumprir fielmente as decisões de todos os órgãos e Tribunais da FFDF, CBF, Conmebol, da FIFA e do CAS.

Declara ainda não incorrer em quaisquer das causas de inelegibilidade previstas no Estatuto da FFDF e na legislação vigente.

Brasília, ____ de outubro de 2023.

CANDIDATO A 2º VICE-PRESIDENTE



55 (61) 3321-8800



www.ffdf.com.br



Setor de Rádio e TV Sul, Quadra. 701, Bloco
H, Lote 10R - Edifício Record - 3º andar sala.
301



(PARA TODOS OS MEMBROS)

**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
CONSELHO FISCAL**

DECLARANTE :
CPF :
IDENTIDADE :

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Federação de Futebol do Distrito Federal (FFDF), declara que conhece os termos do Estatuto Social da FFDF e dos Estatutos da CBF, FIFA e Conmebol, devendo satisfazer os seguintes requisitos para compor os poderes da FFDF:

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Ser brasileiro e ter reputação ilibada;
- c) Estar em dia com as obrigações financeiras e documentais junto a FFDF, se for o caso;
- d) Agir em conformidade com os princípios e normas estabelecidas pela FFDF, CBF, Conmebol e FIFA, seus regulamentos e Estatutos, bem como a legislação vigente;
- e) Zelar pelo fair play esportivo e os princípios da ética desportiva; e
- f) cumprir fielmente as decisões de todos os órgãos e Tribunais da FFDF, CBF, Conmebol, da FIFA e do CAS.

Declara ainda não incorrer em quaisquer das causas de inelegibilidade previstas no Estatuto da FFDF e na legislação vigente.

Brasília, ___ de outubro de 2023.

CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO FISCAL



55 (61) 3321-8800



www.ffdf.com.br



Setor de Rádio e TV Sul, Quadra. 701, Bloco
H, Lote 10R - Edifício Record - 3º andar sala.
301

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA
PRESIDENTE

Eu, _____
____ (nome completo), _____ (qualificação),
inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da carteira de
identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro
conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da FFDF, CBF, Conmebol
e FIFA, e por isso, concordo que toda e qualquer questão envolvendo o processo
eleitoral da FFDF em que pretendo participar, deverá ser submetida à Comissão
Eleitoral da entidade. Reconheço, ainda, que as decisões da Comissão Eleitoral
somente poderão ser submetidas à Arbitragem Esportiva do Centro Brasileiro de
Mediação e Arbitragem do Rio de Janeiro -CBMA, conforme respectivo
regulamento, que se localiza na Rua da Candelária, nº 9, Centro, Rio de Janeiro,
em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas desde seu fato gerador,
renunciando expressamente ao direito de submeter qualquer questão
envolvendo o processo eleitoral da FFDF ao Poder Judiciário.

Brasília, ____ de outubro de 2023.

(Assinatura - Candidato PRESIDENTE)

